



## PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.16 do Edital de Abertura nº 01/2016 do Concurso Público da Câmara de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **01/2016**:

**14.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**14.9** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**14.10** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

### TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA

#### **ATUALIDADES**

##### **QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, embora o aplicativo Waze seja utilizado como guia para o motorista da UBER, a tarifa não é pré-fixada pelo Waze, mas sim pelo próprio UBER. Assim, embora o aplicativo Waze seja muito utilizado pelos motoristas das grandes cidades, o chamado, a tarifação das corridas, bem como todos os demais processos são feitos pelo aplicativo UBER. Portanto recurso deferido.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **QUESTÃO Nº 33**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na elaboração da alternativa considerada correta pelo gabarito preliminar, pois o exemplo contém uma falha, ou seja, não apresenta por extenso a forma que foi exemplificada com barras separando o dia, o mês e o ano (02/02/2016 ou 2/2/2016), conforme a seguir: dois de fevereiro de dois mil e dezesseis. Portanto recurso deferido.

##### **QUESTÃO Nº 38**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “A”, tendo em vista que o homem é inerente à capacidade de relação, uma vez que o ser humano é o polo emissor e receptor de mensagens trocadas entre si e a realidade envolvente. É a emissão e a recepção de mensagens que permite aos membros de uma comunidade a aquisição, a conservação e a transmissão de conhecimento. Então a linguagem é um fenômeno tipicamente humano, a que os animais não têm qualquer forma de acesso. Isto porque só se pode falar de linguagem quando existe um sistema de signos. A linguagem animal é inata, limitada, uma vez que se limita a



### PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

sons articulados, não ultrapassa o nível do concreto e do imediato, apenas exprime as necessidades básicas da alimentação e da reprodução. Por mais inteligente que seja o animal para se comunicar, apenas dispõe dos seus meios naturais e instintivos. Outro ponto é que os diversos sons refletem a gênese da linguagem animal como produtos da natureza, então a linguagem está presente como objeto social. Além disso, o processo comunicativo implica a emissão de sinais, como sons, gestos e indícios, e o receptor pode se tornar o locutor da mensagem, visto que o processo comunicativo é uma troca. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 09 de junho de 2016.**

**Instituto AACP**